



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 09/09/2016, Edição nº 4364, Páginas nº 08 e 09

### DECRETO Nº 3.633/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.570,35 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta reais, trinta e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	3.564,07
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5%		
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	20.495,50
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO – 5% - INFANTIL		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	2.160,78
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
33.90.31.00 - PREM CULT ARTIS CIENTIF DESPOR E OUTRAS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	650,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.000,00



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

08.00 - SEC. DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.700,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>35.570,35</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	9.350,00
103	5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	22.656,28
104	25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	3.564,07
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>35.570,35</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2016.**

**ADEMAR BLOCH,**  
**Prefeito em Exercício**